



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.473, de 4 de Janeiro de 1963.

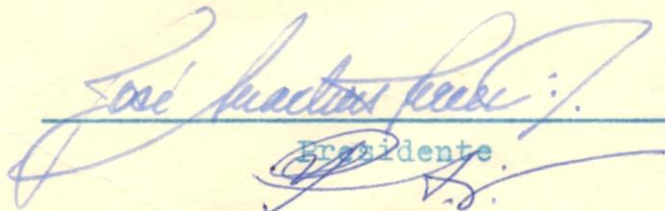
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. MIGUEL AMANSO DOS SANTOS.

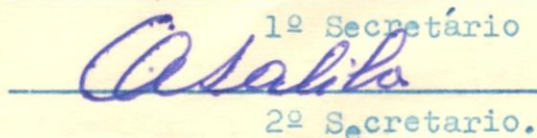
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. MIGUEL AMANSO DOS SANTOS, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se pelo Norte com Neusa Alves Lima; ao Sul com a referida rua pela /// frente, medindo oito metros (8m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário
2º Secretário.